



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aprovada em
29/01/2024
JLU



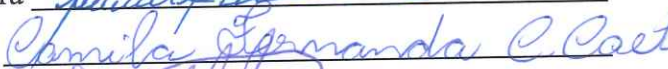

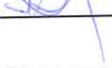

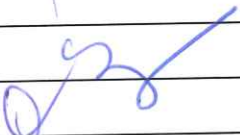

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros, Kary Jean Falcão Gonçalves e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente da CEB deu início à Sessão com a leitura das Atas da 1ª e da 2ª Sessão Ordinária do dia 22.01.2024, as quais foram aprovadas. Leitura da Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 039/22, referente ao Processo n. 007/22-CEE/RO, do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura. Depois de discutida a matéria, a CEB deliberou por retirar de pauta, para serem os documentos distribuídos à Conselheira Francelena Santos Arruda em fevereiro, para relatoria e análise quanto à expedição de Resolução para aprovar a implementação do novo Ensino Médio e as respectivas matrizes curriculares, a partir do ano letivo de 2023. Continuidade da análise da Minuta de Resolução que altera a Resolução n. 1.305/21 e da Minuta de Regulamento, em atendimento à deliberação do Conselho Pleno na Sessão de 05 de dezembro de 2023, para conhecimento e contribuições em 2024. Foi discutido a partir do item 4.1 "Das inscrições" até o final do documento, tendo a CEB acordado em sugerir uma modificação na proposta do Prêmio Educacional Professor Abnael Machado de Lima, para contemplar a todas as instituições de ensino e profissionais da educação, sem necessidade de inscrições, e ainda que não esteja atrelado ao IDEB e/ou SAERO o referido Prêmio. O Conselheiro Agenor Fernandes de Souza solicitou o envio do documento, para elaboração de uma proposta, para posterior apresentação à CEB, para conhecimento e discussão. Leitura e discussão do Parecer CNE/CP n. 02/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Foi realizada a discussão do início do Parecer até o final do item 1.1, na página 5. Na sequência, foi distribuído ao Conselheiro Severino Bertino Neto, para relatoria, o **Processo n. 125/21-CEE/RO**, que


solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Educar, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, bem como a convalidação dos estudos; de Ji-Paraná. Considerando o horário já avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.6 e 1.7 conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


Irany de Oliveira Lima Morais
PRESIDENTE DA CEB


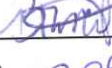
CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza 
Antônio Evangelista Sansão Puruborá 
Camila Fernanda Carvalho Caetano 
Francisca Batista da Silva 
Francisca Diniz de Melo Martins 
Gláucia Lopes Negreiros 
Kary Jean Falcão Gonçalves 
Severino Bertino Neto 

COORDENADORA DA CEB:

Loide Cecília Hotti Santos 

ASSESSORIA DA CEB:

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva 
Beatriz Ramos Correa 
Edivane Casara dos Reis 